



ATA 01 DE REALIZAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 1170/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 78 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Objeto: Aquisição de material odontológico e ambulatorial para manutenção das operações básicas da rede de saúde do Município.

Na data de 29 de agosto de 2024, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
85/2023	09/08/2023	Karina Zardo	Agente de Contratação
85/2023	09/08/2023	Marcelo Scandolara	Equipe de Apoio
85/2023	09/08/2023	Sheila Malfatti	Equipe de Apoio

Reuniram-se para dar recebimento a impugnação ofertada pela pessoa jurídica **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03** ao Pregão Eletrônico em epígrafe. A impugnação foi enviada a Secretaria solicitante para análise e parecer. De posse da resposta a qual segue em anexo, foi considerada IMPROCEDENTE a presente impugnação. Nada mais havendo, vai assinada a presente ata.

ASSINATURAS

Comissões / Portarias:

Karina Zardo
CPF.: 005.249.010-66
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 85/2023 de 09/08/2023

Sheila Malfatti
CPF.: 026.637.580-43
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 85/2023 de 09/08/2023

Marcelo Scandolara
CPF.: 003.916.440-33
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 85/2023 de 09/08/2023



Ao Setor de Licitações
Referente impugnação do Edital Pregão Eletrônico nº 078/2024

Os equipamentos médicos sob regime de Vigilância Sanitária compreendem todos os equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação ou monitoramento de seres humanos e, ainda, os com finalidade de embelezamento e estética. Os equipamentos médicos estão inseridos na categoria de produtos para a saúde, outrora denominados de correlatos, em conjunto com os materiais de uso em saúde e os produtos de diagnóstico de uso in vitro.

O registro, notificações e certificação dos produtos na ANVISA e INMETRO são regulamentados por resoluções específicas de acordo com a natureza de cada um, tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados.

A Secretaria Municipal de Saúde conta com uma ampla estrutura de Unidades Básica de Saúde, que possuem vasta aparelhagem de equipamentos e materiais da área de saúde que são indispensáveis para o bom atendimento dos pacientes que aqui frequentam.

A fim de disponibilizar um atendimento adequado buscamos a aquisição de equipamentos com certificação e qualidade. Cumpre destacar que todos os equipamentos que trabalhamos hoje possuem registros na ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, o que sempre nos garantiu eficácia e confiabilidade dos produtos e custos com manutenção ínfimos.

Ainda, cabe referir que tal exigência está descrita no Edital item 17.5.1, bem como no Termo de Referência item 5.2.1 conforme segue: “Os produtos deverão observar e cumprir todas as normativas e regulamentações da ANVISA e INMETRO”.

Ainda, cabe referir que o mercado hoje apresenta várias marcas com Registro na ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO o que permite sim, a competitividade no certame.

Frente a isto, a Secretaria de Saúde mantém as exigências contidas no Edital a fim de atender as necessidades da mesma.

Sem mais, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Marau, 28 de agosto de 2024.

Douglas Kurtz
Secretário Municipal de Saúde

Douglas Kurtz
Secretário Municipal de Saúde
PM. Marau/RS